

PORTARIA Nº 197/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021**.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO a Sentença da Vara de Família Distrital de Icoaraci, nos autos do Processo nº 0802839-74.2023.8.1.0201;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0080/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23414P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **AURÉLIO NONATO DOS SANTOS**, aposentado desta PMB/SEURB, ocorrida em 03.06.2022, cf. Certidão de Óbito nº 0008399 12, CPF nº 104.502.702-20, matrícula nº 0084549-033, a sua companheira, Sra. **ANA CRISTINA MIRANDA LIMA**, CPF nº 519.250.792-87; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º e art. 28, I, da Lei 8.466/2005 c/c art. 2º, III; art. 6º, II ; e art. 10, VII, “b”, item 6, da lei nº 9.448/2019, e ainda, o Parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 2.115,72** (dois mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento, ocorrido em **20.09.2023**.

III - Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, esta pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de março de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB